

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 409/2026**. Concluiu que: Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da artigo 75 bem como o art. 95 §2 da Lei 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **TACOGRAFOS CLEITO**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ Nº 29.626.013/0001-52**, Residente na Av. alvorada, Quadra 19, Lote 01, Bairro Park Industrial, Rialma - Go, Cep: 76.300-000 para a contratação de empresa para prestação de serviços em Aferição para o ônibus placa OGM8469 do veículo e aquisição de caixa de disco diário 125 km pertencente à frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, abrangendo a realização de inspeção técnica dos equipamentos, verificação de seu funcionamento e precisão, programação e configuração dos parâmetros necessários, ajustes e demais procedimentos técnicos pertinentes, de acordo com as especificações de cada veículo e em conformidade com as exigências aplicáveis aos equipamentos de registro de velocidade e tempo. Conforme solicitação, perfazendo valor global de **R\$ 575,09 (quinhentos setenta cinco reais e nove centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Outubro de 2026.

**LEONARDO SANTOS TRINDADE**  
GESTOR MUNICIPAL

